Ao Ilmo. Sr.
Liherbeth Silva Souza
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Cedral – MA.

ASSUNTO: Resposta à solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 – ARP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Cedral – MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Senhor Secretário,

Em atenção à solicitação encaminhada a esta Prefeitura Municipal, por meio do Ofício datado de 03 de novembro de 2026, e considerando o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 26 do Decreto Municipal nº 26, de 12 de abril de 2024, na qualidade de órgão gerenciador, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, a aderir, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 – ARP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP, vinculada ao Processo Administrativo nº 004/2026, realizado por esta Prefeitura Municipal de Cândido Mendes – MA.

Informo que, após análise da solicitação, foi constatada a existência de saldo disponível nos quantitativos registrados, observados os limites legais aplicáveis à adesão, não havendo prejuízo ao atendimento das demandas e obrigações assumidas pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Ressalto que a presente autorização fica condicionada à prévia aceitação do fornecimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, bem como à observância dos requisitos e limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

Dessa forma, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, encaminhe comunicação formal à empresa detentora da Ata, a fim de obter sua manifestação expressa quanto à possibilidade de atendimento da demanda, observadas as condições, os preços e as demais obrigações estabelecidas no instrumento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cândido Mendes – MA, 05 de novembro de 2026.

Antônio Carlos Veloso Pereira
CPF nº 619.466.992-68
Secretário Municipal de Educação
ORGÃO GERENCIADOR